

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 013/2025-GAB/IMPA, de 25 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA
SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a **Sr.ª ANAZIRA MADUREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, categoria funcional PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO, classe B ref. V PMA.GOM.PNM, nomeada pelo Decreto nº 155/1995-GAB/PMA de 03 de abril de 1995, preenche os requisitos dispostos no art. 20, I a V, Lei Municipal nº 486/2022, possuindo assim, direito à aposentadoria voluntária pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 98 pontos, conforme previsto nos incisos 1º e 3º, do citado artigo. Com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), na forma prevista nos incisos I, do parágrafo § 6º, do art. 20, da Lei nº 486/2022, com as parcelas incorporáveis, não possuindo paridade com o cargo especial de magistério, posto que não exerceu tempo suficiente de regência de classe.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 2.887,50	LEI Nº 501/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
Quinquênio 05	R\$: 721,88	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 3.609,38	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 25 de fevereiro de 2025.

Luan Clebson G. da Silva

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:**

www.impas.afua.pa.gov.br

EM 25/02/2025

Clebson F. Gonçalves
CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES

Coordenador de Benefícios
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA